

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Edição Nº 931

### SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38A/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.805/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MU-NICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/10/2020 às 09h.

O EDITAL LICITATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL/SP: WWW.SANTAISABEL.SP.GOV.BR, LINK: LICITAÇÕES. TEL: (11) 4656-8746.

ÉLIDA A. ARAUJO PREGOEIRA

### COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel, em atenção ao recurso protocololizado pela empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A, referente ao julgamento das documentações da Concorrência Pública nº 01/2019, CO-MUNICA que está à disposição dos interessados a tomada de vistas ao processo e manifestações de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação. O conteúdo do recurso também estará disponivel no site da Prefeitura. www.santaisabel.sp.gov.br.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.999/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, SOB DEMANDA, DE CARGA (CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS) NO PERÍMETRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA "BOLSA FAMILIA". TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETOS MUNICIPAIS Nº 5.814/2018, 6.163/2020 E 6.185/2020; LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 926/2020); LEI FEDERAL Nº 13.987/2020; LEI FEDERAL Nº 3.898/2020; LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO CAMINHÃO QUE O SETOR DE MERENDA ESCOLAR UTILIZA, ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS NO ASSOALHO E CÂMBIO, IMPOSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO, SEM ESTIMATIVA DE FINALIZAÇÃO DOS REPAROS NECESSÁRIOS, CONFORME CONSTANTE NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. RECONHECIMENTO DA DISPENSA EM 25/09/2020 POR ALINE GEMA CARAÇA FRANCO- SECRETÁRIA MUNICIPAL. DE EDUCAÇÃO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM 25/09/2020 POR FÁBIA DA SILVA PORTO - PREFEITA MUNICIPAL. CONTRATADA: TRANSPORTADORA AJATO VALE LTDA, CNPJ Nº 00.348.040/0001-29.VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SENDO O TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4.474/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS) CONTRATADA: ESTILO MOTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

MODALIDADE: CARTA CONVITE № 11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2.336/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE EXECUTORA: 01.08.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FONTE DE RECURSO: 01.110.0000 - GERAL FICHA - 319

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO E CONSER-VAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 41.290,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E NO-VENTA REAIS)

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N $^{\circ}$  8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N $^{\circ}$  5.814/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES. VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS. DATA DA EMISSÃO: 18/09/2020.

### Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e orgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao orgão emissor. Para informações de como contatar o orgão emissor ligue para (11) 4656-1000 IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da Republica 297, Centro, Santa Isabel, SP.





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei  $N^{\circ}$  2.872 de 19 de janeiro de 2018

Segunda-feira. 28 de setembro de 2020

Edição Nº 931

### **DECRETOS**



### DECRETO Nº 6.312, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Aprova a Instrução Normativa SMAJ/SMF nº 01, de 25 de setembro de 2.020, das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos; e de Finanças, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para comunicação de levantamento e depósito de valores referentes à honorários advocatícios em processos judiciais e/ou administrativos em que o Município seja parte interessada, e dá outras providências."

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, usando da atribuição que lhe confere os arts. 68, inciso II e 101, inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º do Decreto Municipal nº 6.232, de 16 de junho de 2.020.

### DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa SMAJ/SMF nº 01, de 25 de setembro de 2.020, nos moldes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 25 de setembro de 2.020.

### FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

### **VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

### ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANAÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

### MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

### ANEXO ÚNICO

(Art. 1º do Decreto nº 6.312, de 25 de setembro de 2020)

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMAJ/SMF № 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para comunicação de levantamento e depósito de valores referentes a honorários advocatícios em processos judiciais e/ou administrativos em que o Município seja parte interessada, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e o Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhes confere o art. 73, §3°, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel, a Lei Municipal nº 1.999, de 30 de julho de 1997, o Decreto Municipal nº 2.877, de 31 de outubro de 1997; Lei Municipal nº 2.224, de 11 de setembro de 2.003, os arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 6.232, de 16 de junho de 2020; e,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo Administrativo sob nº 367, de 29 de janeiro de 2.020.

### RESOLVEM:

- **Art. 1º.** Para fins de gestão e posterior distribuição, pelo sistema de rateio, dos valores referentes aos honorários advocatícios concedidos à Fazenda Municipal, fica designada a conta corrente nº 29.830-1, Agência nº 2578-X do Banco do Brasil.
- Art. 2º. O advogado, a quem estiver afeto o processo judicial e/ou administrativo, competirá promover o levantamento da verba honorária, depositando-a na conta bancária indicada no art. 1º desta Instrução.
- Art. 3º. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis do depósito na conta bancária específica, o advogado responsável deverá remeter as informações para Secretaria Municipal de Finanças e Diretoria de Tesouraria do Município, conforme modelo de Comunicação Interna prevista no Anexo Único desta Instrucão.
- **Art. 4º.** É expressamente vedado o depósito, na conta específica, de quaisquer valores que não se refiram às verbas honorárias de que trata a Lei Municipal nº 2.224/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.232/2020.

**Parágrafo único.** A vedação de que trata o *caput* aplica-se, também, nos casos de importâncias que contenham parcelas de honorários sucumbenciais inclusas, cabendo, nestes casos, a devida contabilização e remessa de informações pela Secretaria Municipal de Finanças, nos moldes e prazos estipulados no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.232/2020.

**Art. 5°.** Esta Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor na data de sua aprovação mediante expedição de decreto, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 25 de setembro de 2020.

### **VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei  $N^{\circ}$  2.872 de 19 de janeiro de 2018

Segunda-feira. 28 de setembro de 2020

Edição Nº 931

#### ADALBERTO DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ANEXO ÚNICO

(Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta SMAJ/SMF nº 01/2020)

COMUNICAÇÃO INTERNA SMAJ Nº/202
Da: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Para: Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Tesouraria.
<b>Assunto</b> : Comunica depósito de verba honorária na conta bancária específica, referente ao processo judicial e/ou administrativo sob

Ilmos.(as) Senhores(as) Secretário(a) de Finanças e Diretor(a) de Tesouraria.

Serve a presente para comunicar, nos termos da Lei Municipal nº 2.224 de 11 de setembro de 2.003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.232, de 16 de junho de 2020 e Instrução Normativa Conjunta SMAJ/SMF nº 01/2020, o depósito no valor total de R\$ \_\_\_\_\_\_ (valor por extenso), importância esta referente exclusivamente à verba honorária oriunda do processo judicial e/ou administrativo acima identificado, conforme documentação anexa.

Santa Isabel, de		de 202 <sub>-</sub>
	Atenciosamente.	
	RESPONSÁVEL PELO DEF AB Nº	 PÓSITO
SECRETÁRIA	.(O) DE ASSUNTOS JURÍDI	COS

### DECRETO Nº 6.313, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Município durante três dias consecutivos.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que faleceu na data de 27 de setembro de 2020, o Ilustríssimo Senhor MANOEL RODRIGUES DE PAULA (Neco), 91 anos.

CONSIDERANDO que em vida foi um cidadão íntegro, apaixonado pelo esporte, em especial o futebol, contribuindo de forma significativa para o bem-estar da coletividade, deixando uma grande marca de profissionalismo e dedicação ao desenvolvimento do esporte em nossa cidade;

**CONSIDERANDO** finalmente que seu falecimento entristece sobremaneira os munícipes, estando a merecer de todos nós, isabelenses, um tributo de reverência em homenagem à sua memória.

### DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado luto oficial no Município de Santa Isabel, por 3 (três) dias consecutivos, a partir de 28 de setembro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do llustríssimo Senhor MANOEL RODRIGUES DE PAULA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 28 de setembro de 2020.

### FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

### **MARCELO PEREIRA ARENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE





Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Edição Nº 931

### PODER LEGISLATIVO -CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL



### Portaria da Mesa nº1.156, de 24 de setembro de 2020

(Concede afastamento à funcionária Rosana Barbosa Ultramari, por motivo de luto)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede, nos termos do inciso III do art. 81 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, oito dias de afastamento à funcionária Rosana Barbosa Ultramari, Recepcionista, com início em 20-9-2020 e término em 27-9-2020, por motivo de luto, pelo falecimento de sua irmã Rosângela Barbosa Ultramari Moreira, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela de Arujá.

Santa Isabel, 24 de setembro de 2020.

### **LUIZ CARLOS ALVES DIAS**

**Presidente** 

**NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO** 

1º Vice-Presidente

ADEMAR RAMOS BARBOSA

2º Vice-Presidente

**EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES** 

1º Secretário

**CLEBER VINICIUS KERCHNER** 

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

Secretário Administrativo

